



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045  
e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL N.º 0424/2005 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

**“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei; FAÇO saber a todos os habitantes que Câmara de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica autorizado o crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, consignado na seguinte rubrica:

08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
2.101 – Manutenção das Atividades F.M.S.	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	
9 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0080.....R\$-	20.000,00
Obrigações Patronais	
7 – 3.1.90.13.00.00.00.00.0080.....R\$-	6.000,00
Diárias – Civil	
2 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0080.....R\$-	1.000,00
2.102 – Manutenção das Atividades F.M.S. – Rec. Vinc.	
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	
15 – 3.1.90.11.00.00.00.00.0110.....R\$-	6.550,00
Diárias - Civil	
12 – 3.3.90.14.00.00.00.00.0110.....R\$-	500,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$- 34.050,00**

**Artigo 2º.** Para abertura do Crédito Adicional suplementar previsto no artigo anterior, serão anuladas as dotações consignadas na seguinte rubrica:

08.01 – Fundo Municipal de Saúde  
2.101 – Manutenção das Atividades F.M.S.  
Outras Despesas de Pessoal decorrentes Contr. Terc.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

**89.638-000**

**VARGEM**

**SC**

6 - 3.1.90.34.00.00.00.00.0080.....R\$- 12.000,00

Material de Distribuição Gratuita

5 - 3.3.90.32.00.00.00.00.0080.....R\$- 14.000,00

2.103 - Manutenção da Assist. Hosp. Ambul. Rec. Vinc.  
Material de Consumo

22 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0111.....R\$- 4.500,00

2.104 - Manut. Vigilância Sanitária - rec. Vinc.  
Material de Consumo

24 - 3.3.90.30.00.00.00.00.0111.....R\$- 2.050,00

Equipamentos e Material Permanente

23 - 4.4.90.52.00.00.00.00.0111.....R\$- 500,00

09.99 - Reserva de Contingência

Reserva de Contingência.....R\$- 1.000,00


**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$- 34.050,00**

**Artigo 3º.** Ficam Revogadas as disposições em contrario.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.

VARGEM, SC. 25 DE NOVEMBRO DE 2005.

  
**PERCI JOSÉ SALMÓRIA**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei em 25 de novembro de 2005, nesta Secretaria de Administração e Finanças.

  
**ALCEU ANTONIO SALMÓRIA**

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.